CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE N° 001/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE N° 85/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 85/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2022:

01	Poder Legislativo	24
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
6.001 – 031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$20.000,00

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações no PLOA/2022:

01	Poder Legislativo	14
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
6.001 – 031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.000,00

01	Poder Legislativo	17
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
6.001 – 031.0101	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 85/2021.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador-MDB

Igor Jordano Ribeiro Silva
Vereador-DEM

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Vereadora – DEM

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para que seja realizada a adequação dos valores em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.542 de 05 de outubro de 2021.

mara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 12/2022
Data: 13/01/2022 - Horário: 12:59
Legislativo - PEPL 1/2022